



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O fiscal da obra, designado pela Portaria nº 122, de 12/12/2023, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, e o representante da Contratada, abaixo assinados, após decorrência do prazo de 03 (três) dias, contados da data do Recebimento Provisório da **execução dos serviços de mão de obra, incluído material, destinados à reforma do chafariz da Câmara Municipal de Xinguara, com pintura, substituição da bomba d'água, substituição da fonte de iluminação, substituição de controladora para iluminação e substituição de lâmpadas de LED**, objeto do Contrato Administrativo nº 09/2023, de Empreitada por Preço Global, oriundo do Processo Administrativo nº 11/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação sob o nº 06/2023/CMX, declaram e atestam o que se segue:

1. Que durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, não fora constatada nenhum vício ou defeito na obra;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foi comprovada a situação regular da empresa CONTRATADA quanto ao recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato e aos empregados da obra;
4. Que, face ao exposto, o engenheiro responsável pelo recebimento Definitivo, conclui pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Xinguara, 30 de dezembro de 2023.

Wemerson de Araújo Barros
Engenheiro Civil – CREA 906562 D/PA
Fiscal da Obra

Lucas Oliveira Dantas
Engenheiro responsável técnico pela obra
Representante da Contratada
CREA - PA 886058/PA